



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
Fax: 3505 9995
CNPJ: 04.216.132/0001-06

TERMO ADITIVO Nº01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO E A EMPRESA MAXIPRINT EDITORA LTDA.

A Prefeitura de Boa Vista do Cadeado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Cinco Irmãos, nº 1130, na cidade de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 04.216.132/0001-06, neste ato representada pelo Prefeito municipal, Senhor João Paulo Beltrão dos Santos, brasileiro, casado, portador RG nº 1015829482, inscrito no CPF sob o nº 331.481.040-72, residente e domiciliado na Capela do Cadeado – interior de Boa Vista do Cadeado - RS, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MAXIPRINT EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.190.796/0001-21, sediada na Rodovia Presidente Dutra, KM136, Bloco 04 Modulo01, Bairro Eugenio de Mello, São Jose dos Campos/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Volnei Korzenieski, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 8056468872, inscrito no CPF sob o nº 695.073.250-34 conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo de Compra nº 007/2025 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de ADITIVO, decorrente da *Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO

O presente termo tem por finalidade realizar a alteração na CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ficando aditivado o valor de **R\$ 11.662,40 (onze mil e seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)**

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

O aditivo se faz necessário pois houve necessidade para aquisição de apostilas extras em virtude do aumento de matrículas até a presente data, sendo: 1º Ano - 04 conjuntos; 2º Ano - 03 conjuntos; 3º Ano - 04 conjuntos; 4º Ano - 02 conjuntos ; 5º ano - 02 conjuntos; Fundamental II 6º Ano: 08 conjuntos conforme memorando nº122/2025 da Sec de Educação, sendo sua alteração facultada pelo artigo 124 I alínea “b”, da Lei Federal 14.133/2021.

CLAUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições do contrato original 003/2025 permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

Boa Vista do Cadeado/ RS 12 de junho de 2025.

João Paulo Beltrão dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

Volnei Korzenieski
CONTRATADA